



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 249 - 09 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

Página	
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 9.994 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada à **Implantação do Reservatório de Amortecimento de Chelas do Rio Una**, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 013.322/2023 e 013.224/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no **Inclso XXIV do art. 5º**, combinado com **Inclso I do art. 30**, e **art. 182 e segs**, todos da **Constituição Federal**; o disposto na **alínea "I" do art. 5º** e no **art. 6º**, ambos do **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941**; o previsto na **alínea "a" do Inclso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001**; o contido nos **arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo**; o prescrito no **art. 3º, Inclso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, Inclso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990**; o consignado no **Inclso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017**; e, ainda, o preceituado na **Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela **Prefeitura Municipal de Suzano**, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando **47.093,40m² (quarenta e sete mil e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)**, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

I - ÁREA "1" - 1.575,45 m²

"Inicia-se no vértice 1 e segue com azimute de 110° 33' 28" e distância de 23,94 m confrontando com a propriedade de Renado Alvim Maldonado Filho e Outros onde encontra-se a servidão de passagem da linha de transmissão da Eletropaulo até o vértice 2, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 136° 45' 49" e distância de 1,80 m (confrontando-se entre este vértice e o

vértice 63 com propriedade de Yoshiko Nishimura Ishimoto) até o vértice 3, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 133° 04' 25" e distância de 3,39 m até o vértice 4, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 130° 49' 34" e distância de 2,99 m até o vértice 5, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 131° 45' 52" e distância de 2,51 m até o vértice 6, deste ponto deflete a direita com azimute de 136° 49' 15" e distância de 1,99 m até o vértice 7, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 142° 13' 43" e distância de 1,56 m até o vértice 8, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 144° 45' 20" e distância de 1,23 m até o vértice 9, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 142° 36' 29" e distância de 0,99 m até o vértice 10, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 141° 19' 34" e distância de 0,93 m até o vértice 11, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 143° 28' 09" e distância de 1,05 m até o vértice 12, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 146° 47' 00" e distância de 1,29 m até o vértice 13, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 148° 52' 27" e distância de 1,41 m até o vértice 14, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 150° 22' 55" e distância de 1,32 m até o vértice 15, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 151° 49' 32" e distância de 1,13 m até o vértice 16, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 152° 24' 41" e distância de 1,20 m até o vértice 17, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 151° 49' 57" e distância de 2,59 m até o vértice 20, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 153° 50' 09" e distância de 2,41 m até o vértice 21, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 158° 45' 19" e distância de 1,88 m até o vértice 22, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 167° 57' 45" e distância de 1,49 m até o vértice 23, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 179° 26' 26" e distância de 1,39 m até o vértice 24, deste ponto deflete é direita e segue com azimute de 187° 29' 38" e distância de 1,52 m até o vértice 25, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 189° 24' 32" e distância de 1,67 m até o vértice 26, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 186° 22' 14" e distância de 1,78 m até o vértice 27, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 180° 30' 24" e distância de 1,65m até o vértice 28, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 150° 30' 05" e distância de 5,61 m até o vértice 29, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 156° 07' 44" e distância de 4,70 m até o vértice 30, deste ponto deflete à direita e segue com

azimute de 158° 30' 33" e distancia de 4,41 m até o vértice 31, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 160° 37' 54" e distância de 2,10 m até o vértice 32, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 214° 01' 11" e distância de 6,00 m até o vértice 33, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 241° 48' 37" e distância de 1,41 m até o vértice 34, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 234° 38' 52" e distância de 2,73 m até o vértice 35, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 255° 50' 52" e distância de 3,28 m até o vértice 36, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 250° 15' 06" e distância de 3,15 m até o vértice 37, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 250° 54' 15" e distância de 2,62 m até o vértice 38, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 197° 25' 22" e distância de 2,61 m até o vértice 39, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 207° 55' 15" e distância de 2,30 m até o vértice 40, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 222° 23' 24" e distância de 3,03 m até o vértice 41, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 233° 36' 28" e distância de 4,13 m até o vértice 42, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 207° 26' 26" e distância de 1,38 m até o vértice 43, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 178° 00' 54" e distância de 8,26 m até o vértice 44, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 175° 02' 23" e distância de 9,92 m até o vértice 45, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 165° 58' 00" e distância de 2,92 m até o vértice 46, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 186° 35' 48" e distância de 1,22 m até o vértice 47, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 243° 18' 14" de distancia de 1,50 m até o vértice 48, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 206° 11' 40" e distância de 7,55 m até o vértice 49, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 203° 06' 12" e distância de 8,24 m até o vértice 50, deste ponto deflete à direita de segue com azimute de 212° 49' 34" e distância de 19,46 m até o vértice 51, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 304° 40' 13" e distância de 1,63 m até o vértice 52, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 33° 14' 16" e distância de 14,53 m até o vértice 53, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 29° 53' 49" e distância 5,16 m até o vértice 54, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 18° 54' 24" e distância de 7,13 m até o vértice 55, deste ponte deflete à esquerda e segue com azimute de 12° 23' 22" e distancia de 4,15 m até o vértice 56, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 04° 37' 23" e distancia de 4,28 m até o vértice 57, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 249 - 09 de dezembro de 2023

356°59'54" e distância de 5,20 m até o vértice 58, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 352°39'16" e distância de 6,42 m até o vértice 59, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 345°53'01" e distância de 7,57 m até o vértice 60, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 344°08'22" e distância de 3,55 m até o vértice 61, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 313°47'09" e distância de 2,16 m até o vértice 62, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 276°37'25" e distância de 2,29 m até o vértice 63, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 33°21'01" e distância de 5,44 m (confrontando-se entre este vértice e o vértice 1 com a propriedade de Renado Alvim Maldonado Filho e Outros) até o vértice 64, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 358°51'46" e distância de 5,99 m até o vértice 65, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 348°31'16" e distância de 9,67 m até o vértice 66, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 357°26'59" e distância de 6,19 m até o vértice 67, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 36°24'05" e distância de 5,35 m até o vértice 68, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 68°19'35" e distância de 10,36 m até o vértice 69, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 52°20'08" e distância de 6,80 m até o vértice 70, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 06°35'37" e distância de 6,82 m até o vértice 71, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 334°38'56" e distância de 9,29 m até o vértice 72, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 301°32'42" e distância de 21,17 m até o vértice 73, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 326°07'26" e distância de 12,95 m até o vértice 1, ponto de partida desta descrição, totalizando uma área de **1.575,45 m² (mil, quinhentos e setenta e cinco, quarenta e cinco metros quadrados)**”.

II - ÁREA “2” - 45.517,95 m²

“Inicia-se no vértice 1 e segue com azimute de 146°07'14" e distância de 13,06 m (confrontando-se entre este vértice e o vértice 32 com propriedade de Yoshiko Nishimura Ishimoto) até o vértice 2, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 121°32'29" e distância de 27,07 m até o vértice 3, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 154°38'43" e distância de 9,29 m, até o vértice 4, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 186°35'24" e distância de 6,82 m até o vértice 5, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 232°19'55" e distância de 6,80 m até o vértice 6, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 248°19'22" e distância de 10,37 m até o vértice 7, deste ponto deflete à

esquerda e segue com azimute de 216°23'52" e distância de 5,34 m, até o vértice 8, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 177°26'46" e distância de 6,19 m até o vértice 9, deste ponto deflete é direita e segue com azimute de 168°31'3" e distância de 9,67 m até o vértice 10, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 178°51'34" e distância de 5,99 m até o vértice 11, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 213°20'48" e distância de 5,29 m até o vértice 12, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 247°45'6" e distância de 31,32 m até o vértice 13, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 229°21'41" e distância de 7,74 m até o vértice 14, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 214°24'43" e distância de 26,93 m, até o vértice 15, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 229°42'32" e distância de 27,03 m, até o vértice 16, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 206°45'23" e distância de 7,17 m até o vértice 17, deste ponto deflete é esquerda e segue com azimute de 187°45'39" e distância de 5,74 m até o vértice 18, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 168°25'28" e distância de 36,27 m até o vértice 19, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 181°7'0" e distância de 34,13 m até o vértice 20, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 191°47'48" e distância de 6,11 m até o vértice 21, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 206°0'58" e distância de 19,24 m até o vértice 22, deste ponto deflete é esquerda e segue com azimute de 175°51'48" e distância de 21,92 m até o vértice 23, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 203°25'46" e distância de 25,97 m até o vértice 24, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 174°22'45" e distância de 22,72 m até o vértice 25, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 194°44'35" e distância de 7,06 m até o vértice 26, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 206°45'22" e distância de 16,19 m até o vértice 27, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 196°35'27" e distância de 11,79 m até o vértice 28, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 187°02'42" e distância de 11,54 m até o vértice 29, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 180°22'58" e distância de 16,48 m até o vértice 30, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 177°31'23" e distância de 136,85 m até o vértice 31, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 207°25'42" e distância de 153,81 m até o vértice 32, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 289°54'49" e distância de 58,88 m confrontando-se com a propriedade de Probel S/A, até o vértice 33, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente com

azimute de 12°43'59" e distância de 590,34 m, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Índio Tibiriçá, até o vértice 34, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 10°42'02" e distância de 38,00 m confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Índio Tibiriçá, até o vértice 35, deste ponto deflete à direita e segue em curva pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 34°16'28" e distância de 34,05 m confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Índio Tibiriçá, até o vértice 36, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 111°43'01" e distância de 48,64 m confrontando-se com propriedade de Renado Alvim Maldonado Filho e Outros onde encontra-se a servidão de passagem da linha de transmissão da Eletropaulo, até o vértice 1, ponto de partida desta descrição, totalizando uma área de **45.517,95 m² (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete, noventa e cinco metros quadrados)**”.

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da **Prefeitura Municipal de Suzano** como **“bem de uso especial” (Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, Inciso II)** e se destinará à implantação do **Reservatório de Amortecimento de Chelas do Rio Una**.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 249 - 09 de dezembro de 2023

cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 07 de dezembro de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS I DO DIA 07/12/2023.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RETIFICA a publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 07/12/2023, nos seguintes termos, onde se lê "ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS I", leia-se "ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS I".

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEIS, MÃO DE OBRA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÕES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA com o valor de R\$ 12.239.999,64 (Doze milhões,

duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.